DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.343/23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre recesso, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

CONSIDERANDO a impossibilidade de utilização dos banheiros no prédio da Câmara Municipal de Quirinópolis, os quais se encontram com problemas hidráulicos que obstam o acesso dos servidores.

CONSIDERANDO que a utilização dos banheiros pelos servidores é de necessidade básica, e que o reparo dependerá de pelo menos dois dias úteis.

DECRETA:

Art. 1º - Recesso aos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis, a qual estará fechada para atendimento ao público a partir das 10:15 horas, do dia 23 de Fevereiro de 2023 até o final do dia 24 de Fevereiro de 2023, voltando seu atendimento, com horário de funcionamento normal no dia 27 de Fevereiro de 2023.

Parágrafo Único - No período descrito no caput do artigo 1°, excetuando-se os servidores a nível de assessoramento parlamentar, ficam convocados os servidores efetivos e comissionados para o trabalho home office, e caso necessário, de forma presencial, a fim de manter as atividades administrativas rotineiras, sem prejuízo dos prazos e obrigações que devam ser cumpridas, ficando o telefone (64) 99961 4580, como contato aos interessados para atendimento presencial e de emergência, como protocolos e demais atos inerentes ao bom funcionamento do órgão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente